

Faix de Figueiredo Secretário.

Lei nº 231 - de 19 de Novembro de 1957.

Que abre crédito especial de mais ~~dois~~ 10.000,00 para o serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Lívânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal soucionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de At 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender ao pagamento de fotografias dos eleitores, deste município.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo existente a anulação parcial do crédito especial da lei nº 107 de 8 de Agosto de 1953, cuja situação passa a ser a seguinte:

Dotações do crédito da lei nº 107	At 14.161,00
Valor deste crédito	At 10.000,00
Saldo existente	At 4.161,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada, as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Lívânia, em 19 de Novembro de 1957.

Augusto Batista de Figueiredo Prefeito.

Secretário.

Lei nº 232 - de 19 de Novembro de 1957.

Abre crédito especial de At 180.312,40

A Câmara Municipal de Lívânia aprovou e eu, Prefeito Municipal soucionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de At 180.312,40 (cento e oitenta mil, trezentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), para atender a diversas despesas feitas pela Prefeitura Municipal, no corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para o presente crédito